

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM - ANP) PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ. TUCURUÍ.

Área Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Servidor responsável pela elaboração: GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a urgência e a necessidade da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM - ANP) PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí.

1.2. O interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar o atendimento dos serviços públicos municipais aposentados e pensionistas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas deste Instituto. Vale ressaltar que a justificativa inerente a contratação está detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

1.3. contratação de empresa especializada fornecimento de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum) destinado a atender ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento, face ao interesse público de atender as atividades internas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, tais como rotinas administrativas diversas e suas funcionalidades.

1.4. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

1.5. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo, pelas razões e regulamentações constantes da Portaria nº 18/2025/IPASET, para conseqüente e

posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos bens, cuja proposta seja mais vantajosa.

1.6. O quantitativo foi definido conforme levantamento de gastos anteriores para as referidas manutenções.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2025).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa contratada deverá fornecer o produto, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

- Bens Comuns
- Quantidade Estimada: 2.000 (dois mil litros)
- Prazo de Fornecimento: parceladamente até 12 meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum) no município de Tucuruí.

5.2. Diante da real necessidade da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, que é a necessidade de assegurar a continuidade das rotinas administrativas, uma vez que não se identificou procedimento mais favorável.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 Após análise das necessidades, conclui-se.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum) no suporte à atividade finalística do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum) buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1 O parcelamento é a melhor solução, uma vez que o IPASET não disponibiliza de local adequado para armazenamento dos itens a serem adquiridos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 13.180,00 (treze mil e cento e reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1 Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a

contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí/PA, 22 de julho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
Diretor Administrativo Ipaset

Aprovado por:

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset